



## ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº [07/2026]

MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - SEMAD

**Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI).**

### I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada dentro do prazo legal, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, plenamente tempestiva.

### II – DOS FATOS E DAS INCONSISTÊNCIAS DO EDITAL

Após análise detalhada do edital, seus anexos e do portal eletrônico, foram identificadas inconsistências técnicas relevantes que comprometem a formulação adequada das propostas e a isonomia do certame, conforme segue:

#### 1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PORTAL E O EDITAL – ITENS 41, 49, 6 E 19

Verifica-se que no **portal eletrônico**, os itens **41 e 49** encontram-se cadastrados com a seguinte descrição:

“Cabo flexível PP 3x6mm”

Entretanto, ao analisar o **edital**, constata-se que:

- Apenas o **item 6** apresenta a descrição correspondente a **cabo flexível PP 6mm**;
- Já o **item 19** está descrito como:

“Cabo flexível PP 3x2,5mm”

Ou seja, há **clara divergência entre as informações do edital e aquelas constantes no portal eletrônico**, o que gera grave insegurança na elaboração das propostas.

Tal inconsistência é extremamente relevante, pois:

- Os produtos (6mm e 3x2,5mm) possuem **valores significativamente distintos**;
- Pode induzir os licitantes a **ofertarem lances equivocados**;
- Compromete a **isonomia entre os participantes**;
- Pode resultar em **desclassificações indevidas ou alegações de inexequibilidade**.

#### 2. CONTRADIÇÃO NO ITEM 19 (SEÇÃO DO CABO)

No item 19, consta:

- “Cabo flexível PP 3x2,5mm”
- Entretanto, no mesmo item, menciona-se seção “2x2,5mm”

Tal inconsistência técnica impede a correta identificação do objeto, violando o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**.

#### 3. DIVERGÊNCIA NOS ITENS 25 E 26

Os itens 25 e 26 apresentam inconsistências nas especificações:

- Consta simultaneamente:
  - 16x100mm e 16x300mm
  - 16x350mm e 16x250mm



Essa inconsistência compromete a cotação, pois:

- São produtos distintos;
- Possuem custos diferentes;
- Não é possível precificar corretamente sem definição clara.

#### 4. EXIGÊNCIA TÉCNICA INCOMPATÍVEL – PROTETOR DE SURTO (DPS)

O Termo de Referência (item 2.1) exige:

“Protetor de Surto DPS externo ao driver...”

Entretanto, conforme prática de mercado e especificações dos fabricantes:

- Luminárias LED normalmente possuem **DPS interno**, integrado ao driver;
- Não há oferta comum de luminárias com **DPS externo** conforme exigido;

Tal exigência:

- Restringe indevidamente a competitividade;
- Viola o princípio da competitividade;
- Pode direcionar o certame.

#### 5. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE EXEQUIBILIDADE

O edital dispõe:

“Não será aceita proposta inexecutável”

Contudo, **não estabelece critérios objetivos para definição de inexecutabilidade**, o que afronta a segurança jurídica.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

- A Administração deve adotar **parâmetros claros**;
- A ausência de critério pode gerar decisões subjetivas e arbitrárias.

### III – DO DIREITO

As falhas apontadas violam diretamente:

- Princípio da **isonomia**;
- Princípio da **competitividade**;
- Princípio da **segurança jurídica**;
- Princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**;

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. A **suspensão do certame**, para saneamento das irregularidades apontadas;
2. A **retificação do edital e/ou correção do portal eletrônico**, especialmente para:
  - Sanar a divergência entre **portal e edital** quanto aos itens 41, 49, 6 e 19;
  - Ajustar a inconsistência do item 19;
  - Esclarecer e corrigir os itens 25 e 26;
  - Revisar a exigência de DPS externo;
  - Estabelecer critérios objetivos de exequibilidade;
3. A **reabertura dos prazos legais** após as correções, garantindo a ampla competitividade.



A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 51.164.013/0001-37 INSC. EST.: 15.902.900-7  
PABX: (091)3204-2613 E-MAIL: licitacao.mundodoled@gmail.com

## V – CONCLUSÃO

Diante das inconsistências apontadas, resta evidente a necessidade de correção do edital, sob pena de comprometer a legalidade e a lisura do certame.

Termos em que,  
Pede deferimento.

ATENCIOSAMENTE,  
BELEM/PA, 10 DE ABRIL DE 2026

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.164.013/0001-37  
ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CPF:029.288.004-92  
RG: 6728491 PC/PA  
PROPRIETÁRIO